



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

Em 21 de novembro de 2023.

Mensagem nº 42/2023.

Senhor Presidente,

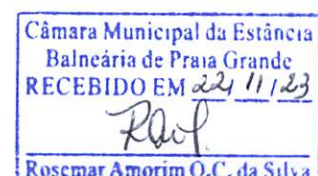
Encaminho a essa Colenda Câmara, projeto de Lei que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento "Festival de Teatro de Praia Grande", e dá outras providências.*

O referido projeto visa promover o engajamento de agentes culturais na execução de espetáculos teatrais de grupos profissionais ou amadores, tanto da Baixada Santista, quanto do Vale do Ribeira, nas mais diversas categorias e formatos, fomentando, assim, a discussão sobre a formação teatral, a valorização das produções culturais da região e a formação de platéia.

No passado tínhamos a "Mostra de Teatro", evento de diversidade teatral que, com o passar dos anos apresentou relevante crescimento e considerável adesão de participantes nas inscrições nos Editais de Chamamento Público, devidamente publicados.

Potencializar a execução de festivais prestigia os artistas da região, estimula a cadeia de prestadores de serviços fomentando e promovendo, cada vez mais a atividade cultural.

7





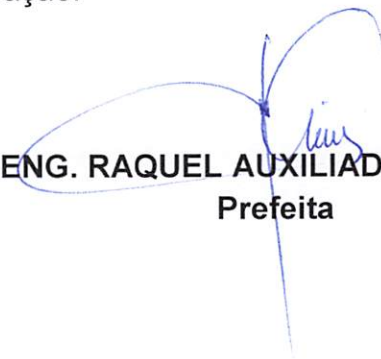
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Por todo o exposto, tendo em vista a preocupação que esta Administração Pública Municipal tem em organizar e valorizar as manifestações artísticas, é de suma importância a inclusão do evento "Festival de Teatro de Praia Grande" no Calendário Oficial de eventos do Município de Praia Grande.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 218/23 DE XX DE XXXXXX DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento “Festival de Teatro de Praia Grande”, e dá outras providências.”

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua XXX Sessão, da XXXXX Sessão Legislativa da XXXXX Legislatura, realizada em XX de XXXXXX de 2023 aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Instituir e incluir no Calendário Oficial do Município de Praia Grande o evento denominado “Festival de Teatro de Praia Grande”, a ser realizado, preferencialmente, no mês de outubro.

Art. 2º - O Festival tem por objetivo a realização de espetáculos teatrais de grupos profissionais e/ou amadores de toda a região, nas mais diversas categorias e formatos, fomentando assim, a discussão sobre a formação teatral, a valorização das produções culturais e a formação de plateia.

Art. 3º - As despesas com a execução da desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de 20...., ano quinquagésimo da emancipação político-administrativa.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cassio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos ____ de _____ de 2023.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração